



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 6 DE junho DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 252

PODER EXECUTIVO

Sumário

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES	2
--	----------



PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

ASSUNTO: REABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 011/2022, na modalidade Pregão Presencial nos termo do processo administrativo nº 044/2022.

Considerando o resultado na fase de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

Considerando a necessidade de prosseguimento do certame aos seus atos posteriores, e ainda o imperioso interesse público.

Faço uso do presente expediente para convocar as empresas participantes para que se façam presentes na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão - MA, no dia 09 de junho de 2022 às 08:30 hs, para a sessão de reabertura do certame, onde será procedida a devida continuidade do certame culminado para a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**, e demais atos que se fizeram oportunamente necessários.

Informa ainda o Pregoeiro que o não comparecimento a esta convocação implicará na total decadência de continuidade da empresa ausente no presente certame.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão - MA, 06 de junho de 2022.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro municipal

ASSUNTO: REABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS, SEMENTES E INSUMOS AGROPECUÁRIOS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 012/2022, na modalidade Pregão Presencial nos termo do processo administrativo nº 047/2022.

Considerando o resultado na fase de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

Considerando a necessidade de prosseguimento do certame aos seus atos posteriores, e ainda o imperioso interesse público.

Faço uso do presente expediente para convocar as empresas participantes para que se façam presentes na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão - MA, no dia 09 de junho de 2022 às 10:30 hs, para a sessão de reabertura do certame, onde será procedida a devida continuidade do certame culminado para a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**, e demais atos que se fizeram oportunamente necessários.

Informa ainda o Pregoeiro que o não comparecimento a esta convocação implicará na total decadência de continuidade da empresa ausente no presente certame.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão - MA, 06 de junho de 2022.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro municipal



PODER EXECUTIVO

INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL e CONVOCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

Autos do processo de licitação autuado sob o nº 003/2022, na modalidade Tomada de Preços no termo do processo administrativo nº 043/2022.

RESULTADO FINAL: Após realizada a criteriosa análise na documentação aprestanda, considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos, mais especificamente no tocante as fazes posteriores do certame da licitação em processo, a CPL faz uso do presente relatório para ao final do mesmo para proclamar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes conforme abaixo:

LICITANTES HABILITADOS: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.570.201/0001-58 e CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.011.896/0001-89.

LICITANTES INABILITADOS: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.325.699/0001-46, J W TAVARES DE SOUSA LTDA, CNPJ: 10.436.712/0001-01, FEITOSA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.611.684/0001-54, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ 05.703.869/0001-16.

Considerando o resultado alcançado na análise procedida onde restou habilitadas as empresas já acima citadas e inabilitadas as empresas já acima citadas conforme informações acima relacionadas, com base no item 6.1.2 do edital que assim prever; **Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.**

Considerando o que consta no inciso I alínea "a" do art. 109 da lei 8.666/93, que assim prevê: **Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante; (o grifo é nosso).

Faço uso do presente expediente para informar às empresas licitantes declaradas inabilitadas no pleito do certame em tela e a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 07 de junho e término em 13 de junho do corrente ano.

Não havendo no prazo acima mencionado nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso

administrativo em face dos atos decisórios proclamados por esta comissão e registrados em relatório de análise acostado aos autos, fica desde já marcado para o dia 14 de junho de 2022, às 08:30 hs, a sessão de reabertura para continuidade do certame.

A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109.

Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário.

Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental.

Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documentos será declarado o licitante fraudulento inidôneo e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco -MA, para as providências cabíveis.

Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

Campestre do Maranhão -MA, 06 de junho de 2022

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente - CPL



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 6 DE junho DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 252

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestedomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario